



## VACINAÇÃO Contra a **RAIVA** ANIMAL

### **Postos de Vacinação:**

*Prefeitura – 8 às 17 horas  
Centro de Lazer – 8 às 17 horas  
Jd. Progresso – 8 às 17 horas  
Jd. Eldorado – 8 às 17 horas  
Jd. Cordeiro – 8 às 17 horas  
Praça de Cascalho – 8 às 12 horas  
Escola Jamil – 13 às 17 horas*

## **Vacine seu Gato e Cachorro nos Postos de Vacinação!**

Seu amigão precisa de você!

## **Dia 25/11/2012**



Prefeitura Municipal de  
Cordeirópolis

Secretaria de  
Saúde de  
Cordeirópolis

Centro de  
Controle de  
Zoonoses

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3.782 de 22 de outubro de 2012**  
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0065	103.500,00
Total.....					103.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	20.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	50.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	3.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0051	30.000,00
Total.....					103.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.783 de 22 de outubro de 2012**  
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2333	01	0034	4.000,00
Total.....					4.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0018	1.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	1.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0032	1.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0033	1.000,00
Total.....					4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.784 de 22 de outubro de 2012**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0459	150.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0500	19.500,00
Total.....					169.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0461	150.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0498	11.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0501	8.000,00
Total.....					169.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.785 de 22 de outubro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 785.300,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0014	40.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	3.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0054	491.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0057	26.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0065	40.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0076	1.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0078	5.200,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0184	1.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0219	6.300,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0284	4.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2030	01	0340	37.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0342	7.900,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0345	35.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	66.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0352	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0357	12.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0372	6.100,00
<b>Total.....</b>					<b>785.300,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 785.300,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0185	30.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0273	50.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0276	20.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0283	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0341	200.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0353	60.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0354	106.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0355	129.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0356	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0363	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0364	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0366	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	05	0371	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0373	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0375	300,00
<b>Total.....</b>					<b>785.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.786 de 22 de outubro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	35.600,00
<b>Total.....</b>					<b>35.600,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0345	35.600,00
<b>Total.....</b>					<b>35.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.787 de 22 de outubro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	36.500,00
<b>Total.....</b>					<b>36.500,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	16.500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0027	20.000,00
<b>Total.....</b>					<b>36.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil  
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro - CEP 13490-000  
(19) 3546-5838 - e-mail: [transito.cordeiropolis@hotmail.com](mailto:transito.cordeiropolis@hotmail.com)



### COMUNICADO 013/2012

#### Campanha Institucional - “Educação No Trânsito. Pratique Sem Moderação”

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN realizou durante o último mês de outubro a campanha institucional “Educação no Trânsito. Pratique Sem Moderação”, em alusão à “Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito – 2011/2020: Não Exceda a Velocidade, Preserve a Vida”, visando à conscientização, em especial, dos pais e alunos das escolas da rede municipal e estadual quanto à educação de motoristas e pedestres e o respeito às leis de trânsito e a sinalização.

Foram distribuídos 2.500 panfletos (modelo abaixo) através da Patrulha Escolar da Guarda Municipal de Cordeirópolis, além de palestras educativas e a colocação de “outdoors” em diversos pontos do município.



Cordeirópolis, 01 de novembro de 2012.

**GERALDO CLAUDEMIR MARONESI**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

**VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL**  
Diretor Municipal de Trânsito

**Decreto nº 3.788 de 22 de outubro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0447	2.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0592	1.625,00
Total.....					4.125,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	2.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0593	1.625,00
Total.....					4.125,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.789 de 22 de outubro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	7.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0317	130.000,00
Total.....					137.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0326	137.000,00
Total.....					137.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.790 de 22 de outubro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	137.000,00
Total.....					137.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0326	137.000,00
Total.....					137.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 02/2011**

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme específica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 09/11/2012 a 14/11/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Escriturário**

**Nome**  
Mônica Pinheiro Hippólyto

**Classificação**  
40º lugar

**II** – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de novembro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Aditamento de Valor n.º 40/2012**  
 Contrato: 079/2011  
 Data: 11/10/2012  
 Licitação: Tomada de Preços n.º 05/2011  
 Contratada: Barreto e Mourão Construtora Ltda Epp  
 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção na área de lazer do Estádio Municipal "Doutor Humberto Levy", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.  
 Valor: R\$ 67.787,18  
 Processo Administrativo n.º 2908/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
 Departamento de Suprimentos  
 Divisão de Licitações - Contratos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL 032/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.**  
**Tendo à licitação acima homologada em 12/09/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/09/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**  
**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**  
**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**  
**Cordeirópolis, 18 de Outubro 2012.**  
**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

Empresa: Mercantil Paulista 250 Ltda  
 CNPJ: 62.225.370/0001-84 I.E: 646.014.890.110

<b>VALOR TOTAL (LOTE 03)</b>	<b>R\$ 178.441,96 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)</b>
----------------------------------	--

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL 038/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split.**  
**Tendo à licitação acima homologada em 29/10/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 31/10/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**  
**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**  
**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**  
**Cordeirópolis, 05 de Novembro 2012.**  
**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

Empresa: Spaceair Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda Me  
 CNPJ: 12.215.492/0001-11 I.E: 147.311.936.111

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oito centos reais)</b>
--------------	---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 038/2012**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de pintura manual e mecanizada de meio fio, guias e sarjetas das calçadas e logradouros públicos do Município de Cordeirópolis.  
 Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 38/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Master Control Ltda-EPP, com valor de R\$75.200,00 (setenta e cinco mil, duzentos reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s).  
 Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Master Control Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 24 de maio de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012**

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para revitalização do "Lago União", localizada na Avenida Aristeu Marciano – Jardim Progresso, município de Cordeirópolis/SP.  
 Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços N.º 008/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: R. Maluf Engenharia e Construções Ltda com valor global de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com condições de pagamento, no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.  
 Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. Maluf Engenharia e Construções Ltda.

Cordeirópolis, 12 de novembro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 47/12**  
 Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de controle sanitário urbano.  
 Data da Sessão Pública do Pregão: 03/12/2012, às 10:00 horas.  
 Prazo para realização da Vistoria: 29/11/2012  
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de novembro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
 Diretor de Suprimentos

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP**  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012 

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE:  
 TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO CORDEIRÓPOLIS – SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, através do presente instrumento, **INFORMA** que:

**I – CONVOCA** os candidatos ao emprego: **2.01 e 2.02 – BOMBEIRO CIVIL - Masculino e Feminino** – habilitados e classificados na Primeira Fase – Prova Objetiva, nos termos da alínea “c” do item **6.3.1** do Edital Completo – para a realização da **2ª FASE – T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**, em conformidade com o **item 6.2.3** do Edital Completo, cuja realização se dará na cidade de **RIO CLARO – SP**, em local e horário, a saber:

**1 – DATA, HORA E LOCAL:**

<b>T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e RESISTÊNCIA AQUÁTICA</b>	
<b>DATA: 25/11/2012 – DOMINGO – PERÍODO MANHÃ - HORÁRIO: 8h00min (oito) Horas.</b>	
<b>EMPREGOS</b>	<b>LOCAL DA PROVA</b>
<b>BOMBEIRO CIVIL MASCULINO e FEMININO</b>	<b>Local: SESI – Serviço Social da Indústria (Rio Claro) AV. M 29 – nº 411 – Jardim Floridiana Rio Claro – SP Ponto de Referência: Próximo ao Posto de Bombeiro</b>
<b>EXERCÍCIO ESPECÍFICO – SUBIDA / TRAVESSIA e DESCIDA - PÓRTICO</b>	
<b>DATA: 25/11/2012 – DOMINGO – PERÍODO TARDE - HORÁRIO: 14h00min (quatorze) Horas.</b>	

EMPREGOS	LOCAL DA PROVA
BOMBEIRO CIVIL <b>MASCULINO e FEMININO</b>	<b>Local:</b> Posto de Bombeiro de <b>Rio Claro</b> <b>AV:</b> Brasil nº 980 – Jardim: Ipê <b>Rio Claro – SP</b> <b>Ponto de Referência:</b> Próximo ao SESI - Rio Claro

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- Os candidatos habilitados constantes da convocação deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo **30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL - COM FOTO.**
- O candidato que não estiver portando o **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO**, não poderá realizar o **T.A.F - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos**, estando automaticamente eliminado do concurso.
- Para a Aptidão Física, os candidatos deverão apresentar um **Atestado Médico**, emitido por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva, devendo ser datado, no máximo, com **30 (trinta) dias** que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física, devendo o Atestado especificar que o candidato **"ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"**.
- O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado reprovado no Concurso Público.
- Aos candidatos deverão apresentar-se para o TAF - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos com roupa (**calção e camiseta ou agasalho e tênis apropriados para prática de atividade física**) e (**sunga/maiô**) para prova de resistência aquática.
- O T.A.F (Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos **consistirá** na realização de exercícios físicos contidos nas tabelas do **Anexo II – TAF – Teste de aptidão Física e Exercícios Específicos.**

**3 - CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**

2.01 – BOMBEIRO CIVIL - MASCULINO			
NOME	NASC.	IDADE	RESULTADO
ABNER PINTO	26/9/1988	24	HABILITADO
ANDRÉ SILVA DE ARAÚJO	22/12/1984	27	HABILITADO
CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	27/3/1981	31	HABILITADO
CASSIANO ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA	31/12/1990	21	HABILITADO
CLEBERSON RODRIGO PEREIRA	28/4/1987	25	HABILITADO
DANIEL DE ABREU REIS FERREIRA	6/9/1992	20	HABILITADO
DEIVIS FERNANDO MARQUES	8/11/1982	30	HABILITADO
ELIAS COSME DOS SANTOS	5/4/1980	32	HABILITADO
GERSON MARCHESI ROCHA FILHO	27/5/1980	32	HABILITADO
GRAZIEL VICTOR ALVES CARDOSO	15/6/1989	23	HABILITADO
IVAN LUIZ DE SOUZA	19/12/1982	29	HABILITADO
LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	23/12/1984	27	HABILITADO
LUIZ EDUARDO BENEDINI	5/9/1985	27	HABILITADO
MARCELO DOS REIS	29/6/1988	24	HABILITADO
MARCELO RENATO PICELLI	26/1/1982	30	HABILITADO
MARCONI FRANCO ANECLETO	1/6/1978	34	HABILITADO
PEDROHENRIQUE GOMES FONSECA	17/8/1982	30	HABILITADO
RAFAEL EUSTAQUIO PEREIRA MARTINS	19/11/1988	24	HABILITADO
RAPHAEL LITSBARK LEITE FERNANDES	29/8/1988	24	HABILITADO
RITCHELHE ARI APARECIDO DAINESE GUARDA	23/8/1985	27	HABILITADO
SOLANO DA SILVA SODRÉ	21/11/1979	33	HABILITADO
WELLINGTON JOSE DIAS TEIXEIRA	12/11/1984	28	HABILITADO

2.02 – BOMBEIRO CIVIL - FEMININO			
NOME	RG	IDADE	RESULTADO
ALESSANDRA CANTRELLA	14/2/1986	26	HABILITADA
BRUNA HERMAN LEITE	20/6/1984	28	HABILITADA
DÁLCIA REGINA GOULARTH	11/9/1984	28	HABILITADA

**II - COMUNICA** que por erro de sistema de informatização, o candidato abaixo relacionado foi incluso na realização da 1ª fase - provas objetivas, contudo, tal fato está em desacordo com o edital completo, visto que o referido candidato apresenta idade superior àquela mencionada como um dos requisitos para contratação do emprego. Diante disso, **DETERMINA** a exclusão do candidato abaixo relacionado deste certame, por estar em **desacordo** com o item 4.2.2 do Edital Completo, a saber:

**4.2.2** Ter entre **18 (dezoito) anos e 35 (trinta e cinco) anos** completos ou a completar **até a data da**

**convocação.**

NOME	RG	IDADE	RESULTADO
LAELSON ANTONIO DA SILVA	13/6/1973	39	INABILITADO

Possíveis recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP, no prazo de 02 dias da data desta publicação, nos termos do primitivo Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital.

**CORDEIRÓPOLIS / SP, 12 de Novembro de 2012.**

**A COMISSÃO**

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 008/2012**

Origem: Convite nº 007/2012

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GR IND., COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: aquisição de 32.000kg (trinta e dois mil quilogramas) de Hipoclorito de Sódio (Cloro)

Valor: R\$ 24.960,00 ( vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2012

Condições de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) dias das entregas do produto

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2012

Cordeirópolis, 06 de novembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
PRESIDENTE EXECUTIVO



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

**ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL**  
**ALISSON CAIQUE MIRANDA LAMANA**  
**ERIVELTON NUNES DE ANDRADE**  
**GUSTAVO GALDINO VIANA**  
**ISMAEL GALVÃO DE SOUSA**  
**JEAN CARLOS DOS SANTOS**  
**JEFFERSON RODRIGO MODANEZI**  
**JOSÉ GUILHERME LEVY**  
**LUCAS FERNANDO ZANÃO**  
**LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO**  
**MAIQSON NUNES DE ANDRADE**  
**MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES**  
**MILTON SOARES DE BRITO**  
**OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR**  
**PAULO RICARDO PEREIRA**  
**RODRIGO DAS NEVES**

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

# Semana Estadual de Mobilização Contra

# DENGUE



## De 19 a 23 de Novembro de 2012

### Como prevenir a Dengue?



” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.



## PARTICIPE!



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**  
CUIDANDO DE GENTE



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.